



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 192

Desafeta Data n.º 17-A, Subdivisão da Quadra n.º 17 "Praça Pio XII" - Zona 04, Município de Umuarama, PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 1256, de 05 de setembro de 1988, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder doação da Data de terras, objeto da presente desafetação;

CONSIDERANDO, ainda, que a desafetação da referida área de terras decorre implícitamente da Lei autorizativa de doação, como providência necessária para fins de efetivar a transmissão do bem,

D E C R E T A :

Art. 1.º. Fica desafetada a Data n.º 17-A, Subdivisão da Quadra n.º 17 - "Praça Pio XII" - Zona 04, Município de Umuarama, PR, com área de 3.250,00 m² (três mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), do uso comum do povo, passando ao domínio do Município de Umuarama, PR.

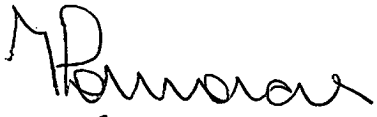
Parágrafo único. Os limites e confrontações do imóvel, estão descritos no mapa e memorial descritivo juntos, os quais ficarão fazendo parte integrante da presente Lei.


Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de novembro de 1988.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES


Secretário de Administração

2

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

0.0 7 1971

PUBLICAÇÃO Nº 389NAE
UNIVERSIDADE ILUSTRADO
Nº 2.635 de 22/11/82
[Signature]
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS